



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6180 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 20.968/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
59	20.04.04.123.0021.2.009	100 - RP	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	200.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
65	20.04.04.123.0021.2.009	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	200.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 18 de dezembro de 2019.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**